



PORTARIA Nº 007/2026 – SEMED, DE 20 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE–MA, PARA O DECÊNIO 2027–2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, Sra. **HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 199/2026 - GAB, que institui o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, organizada em regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente os dispositivos que tratam da organização dos sistemas de ensino e das responsabilidades dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração decenal;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Federal nº 15.388/2026 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus respectivos planos decenais de educação, mediante lei específica e em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a elaboração dos planos decenais de educação deverá contar com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, considerados os resultados das conferências de educação;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026 estabelece o prazo de até 15 meses, contados da publicação da referida Lei, para que os Municípios publiquem seus planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Ribamar Fiquene para o decênio 2015–2025;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os resultados do Plano Municipal de Educação anterior e reelaborar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, alinhado às diretrizes, aos objetivos, às metas e às estratégias do novo Plano Nacional de Educação;



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, organização, participação social, transparência, acompanhamento técnico e articulação intersetorial durante todo o processo de reelaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, referente ao decênio 2027–2037:

- I. **Hélia Maria Silva Nogueira**, Secretária Municipal de Educação – Coordenadora-Geral;
- II. **Samara Pinto Almeida**, Secretária Adjunta de Educação – Coordenadora Adjunta;
- III. **Gilmara Bandeira Rocha**, representante da Coordenação Pedagógica da SEMED;
- IV. **Maria Viana Fonseca**, representante do Fórum Municipal de Educação – FME;
- V. **Gisele de Sousa Monteiro**, representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- VI. **Maria Núbia Altino Cruz**, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB);
- VII. **Vanusa Altino Cruz**, representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- VIII. **Luís Sabino Guimaraes**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- IX. **Francisca Valdira Araújo Santos**, representante da Educação Infantil;
- X. **Francisco de Assis Pereira**, representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- XI. **Nilvan de Jesus Santana**, representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- XII. **Marina Santos Silva**, representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- XIII. **Luzilene Lopes**, representante da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- XIV. **André Miranda de Sá**, representante da Educação do Campo;
- XV. **Itaíse Miranda**, representante dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;
- XVI. **Lázaro Miranda**, representante dos coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
- XVII. **Daniela Oliveira da Silva**, representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- XVIII. **Vânia dos Santos Costa**, representante dos profissionais técnicos e administrativos da educação;
- XIX. **Rafael Silva Sousa**, representante Conselho Tutelar;
- XX. **Ivoneide Feitosa Pereira**, representante do Sindicato da Categoria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Art. 2º Os membros designados nesta Portaria atuarão em estrita observância às competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 199/2026 - GAB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025 - GAB